



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM: 18/08/2025

Alberto Petrucio B. da Silva
Assst. Legislativo - Port. 017/2016

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043 / 2025

EMENTA: INSTITUI O PROJETO "ENCONTRO DOS BACAMARTEIROS" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 24 DE JUNHO ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ROBÉRIO GOMES FEITOSA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art.22, II do Regimento Interno, submete à apreciação e deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído na Lei Municipal 1.424/2023 - Calendário Oficial do Município, o evento denominado Encontro dos Bacamarteiros, a ser realizado anualmente no dia 24 de junho, como parte integrante das comemorações alusivas às festividades juninas com objetivo de valorizar, preservar e divulgar as tradições culturais relacionadas aos bacamarteiros, bem como promover a integração da comunidade e o desenvolvimento turístico e econômico do município de Glória do Goitá-PE.

Art. 2º O Encontro dos Bacamarteiros tem como finalidade:

- I - Valorizar as manifestações culturais e tradicionais relacionadas aos bacamarteiros;
- II - Promover a integração social e cultural da comunidade local;
- III - Incentivar o turismo e o comércio na região durante o evento;
- IV - Estimular a preservação das práticas culturais e o fortalecimento da identidade local.

30-06-25
Natael Wagner M. da Silva
Chefe de Gabinete Presidência
Matrícula 202-1



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

Art. 3º A realização do evento será de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do município de Glória do Goitá, que poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, especialmente dos Fundos de Cultura, consignadas no Orçamento Anual do Município de Glória do Goitá, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE
GLÓRIA DO GOITÁ-PE,
30 DE JUNHO DE 2025.

Atenciosamente,

Robério Gomes Feitosa
Vereador/Autor



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

JUSTIFICATIVA

A inclusão do Encontro de Bacamarteiros no calendário oficial do município é uma iniciativa que visa valorizar e promover uma das tradições mais significativas de nossa comunidade no período junino. Este evento, que reúne moradores, visitantes, familiares e amigos, é uma celebração que reforça a identidade cultural local, preservando costumes, práticas e manifestações que fazem parte da história e do cotidiano de nossa cidade. Além de fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho entre os cidadãos, o Encontro de bacamarteiros também tem um papel importante na dinamização da economia local, estimulando o comércio e aumentando o número de visitantes na região durante o período de realização do evento.

Ao oficializar essa data no calendário municipal, estaremos garantindo maior visibilidade e reconhecimento às nossas tradições, incentivando a sua preservação e transmissão às novas gerações. Além disso, essa iniciativa contribui para o fortalecimento do turismo cultural, atraindo visitantes de outras regiões, o que pode gerar benefícios econômicos e sociais duradouros para nossa cidade.

Por fim, a oficialização do evento demonstra o compromisso do poder público em valorizar e apoiar as manifestações culturais locais, promovendo uma cidade mais rica, diversa e acolhedora para todos. Assim, acreditamos que essa medida é fundamental para fortalecer nossa identidade cultural e impulsionar o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade

Atenciosamente,

Robério Gomes Feitosa
Vereador/Autor



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira



Rua 15 Novembro, 120 - Centro - Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000
CNPJ: 08.140.030/0001-05 - Fone/Fax: (81) 3658-1251 - E-mail: camaraggp@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira





Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira





Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

